

FÉRIAS

**PORTARIA Nº330/18 de 28 de março de 2018**  
EXCLUIR, o servidor **DANILO DE JESUS TAVARES**, matrícula:5933203/1 da Portaria de Férias nº241/18, publicada no DOE Nº 33571 de 06/03/2018, que Concedeu férias para o mês de abril/18, no período de 01/04/18 a 30/04/18, por motivo de encerramento de contrato a pedido do servidor.  
Ordenador responsável: Simão Pedro Martins Bastos  
**Protocolo: 296013**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

**PORTARIA Nº 062/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 23 DE MARÇO DE 2018.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.812/1994 e o processo nº. 2018/106988  
.

RESOLVE:  
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA**, matrícula nº 57234439/1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão em Direitos Humanos e Cidadania – Serviço Social, referente à primeira parcela do triênio de 17/12/2013 a 16/12/2016, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018.  
**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.  
**Protocolo: 296001**

**PORTARIA Nº 061/2018 - GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 23 DE MARÇO DE 2018.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o memorando nº 006/2018 – SEJUDH/CPV,  
RESOLVE:  
DESIGNAR a servidora **JOELMA BENEDITA CARNEIRO MELO**, matrícula funcional nº. 57211421/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Coordenadora de Proteção à Vítima, durante o período de férias do titular, **RICARDO ANÍSIO DE SPUZA LIMA**, matrícula nº 5931928/1, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 295999**  
**PORTARIA Nº 063/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 26 DE MARÇO DE 2018.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.812/1994 e o processo nº. 2018/49256  
.

RESOLVE:  
CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **OSMAR FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 57230905/1, ocupante do cargo de Motorista, referente ao triênio de 28/06/2013 a 27/06/2016, no período de 02/04/2018 a 31/05/2018.  
**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 296003**  
**PORTARIA Nº 064/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 26 DE MARÇO DE 2018.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o Processo nº 2017/396094,  
RESOLVE:  
PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão de sindicância, no período de 25/03/2018 a 23/04/2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 296006**  
**PORTARIA Nº 059/2018 – GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 21 DE MARÇO DE 2018.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o Processo nº 2017/532032 de 11/12/2017,

RESOLVE:  
AFASTAR a servidora pública **ODENISE ESPINHEIRO DE OLIVEIRAONTEIRO**, matrícula nº 57191496/2/ 1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nos termos do artigo 112 § 4º da Lei Estadual nº 5.810/94, para aguarda sua aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 12.03.2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.  
**Protocolo: 295985**

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 065/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 27 DE MARÇO DE 2018.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o memorando 13/208-CEPCP/SEJUDH de 06/03/2018.,  
RESOLVE:  
DESIGNAR o servidor **WILLIAM CARDOSO FERREIRA**, matrícula nº 57204030/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário de Conselho, durante o período de férias da titular **TELMA DA SILVA BOTELHO**, matrícula nº. 5893594/2, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.  
**Protocolo: 295982**

DIÁRIA

**ERRATA DE PORTARIA**  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:  
**-Na PORTARIA Nº 048 de 22 de março de 2018, publicada no DOE nº 33584, de 23 de março de 2018, referente a diárias;**  
Onde se lê: **JONAS SALVIANO DA SILVEIRA** (Motorista)  
Leia-se: **OSMAR FERREIRA GUIMARÃES** (Motorista)  
**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
**Protocolo: 295913**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 029/2018-GGA/ SEDEME BELÉM 26 DE MARÇO DE 2018.**  
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 e PORTARIA Nº 06/2015 – GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE nº 32.808 de 15/01/2015.  
I. Conceder suprimento de fundos a servidora **ALANA KEITY COSTA GOMES**, identidade funcional nº 57209463/4, ocupante do cargo de Assessor, portador do CPF nº 907.185.422-15 e Carteira de Identidade nº 4981106 PC/PA.  
II. O valor do suprimento corresponde a R\$2.000,00 (Dois Mil reais) e destina-se a atender despesas em situação emergencial, de pequeno vulto, nas atividades diárias desta Secretaria.  
III. A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária:  
24101.22.122.1297.8338 – 33.90.30 – R\$ 2.000,00 – Material de Consumo.  
O referido valor no item II vincula-se aos seguintes prazos:  
• Aplicação no período de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem bancária;  
• Prestação de 15 (quinze) dias após a aplicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa  
**Protocolo: 295856**

PORTARIA Nº 028/2018-GGA/ SEDEME BELÉM 26 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 e PORTARIA Nº 06/2015 – GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE nº 32.808 de 15/01/2015.  
I. Conceder suprimento de fundos ao servidor **BRUNO WESKLEY FONSECA ANDRÉ**, identidade funcional nº 5931577/2, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, portador do CPF nº 836.542.082-15 e Carteira de Identidade nº 4714363 PC/PA.  
II. O valor do suprimento corresponde a R\$2.000,00 (Dois Mil reais) e destina-se a atender despesas em situação emergencial, de pequeno vulto, nas atividades diárias desta Secretaria.  
III. A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária:  
24101.22.122.1297.8338 – 33.90.39 – R\$ 2.000,00 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
O referido valor no item II vincula-se aos seguintes prazos:  
• Aplicação no período de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem bancária;  
• Prestação de 15 (quinze) dias após a aplicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa  
**Protocolo: 295842**

OUTRAS MATÉRIAS

**RESOLUÇÃO N.º 011, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**  
Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa **GILVAN DE P. SILVA - EIRELI**.  
A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;  
Considerando o disposto na Lei n.º 6.912, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável a Indústria do Pescado;  
Considerando o disposto no Decreto n.º 2.489, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.912, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável a Indústria do Pescado;  
Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 1ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 12 de março de 2018;  
Considerando o Processo SEDEME n.º 2017/544135, de 07 de dezembro de 2017,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas aquisições internas com pescados, destinados ao processo de industrialização **GILVAN DE P. SILVA - EIRELI**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.230.258-1.  
Art. 2º Fica concedido crédito presumido no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa **GILVAN DE P. SILVA - EIRELI**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.230.258-1, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.  
§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.  
§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna “Operações com Débito do Imposto”.  
§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo “Outros Créditos”, seguida da observação: “Crédito Presumido, conforme Resolução n.º 011, de 12 de março de 2018.”  
§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.  
§ 5º Nas operações de que trata o caput, não se aplica o disposto no art. 115 do Anexo I, Apêndice II, de que trata o RICMS.  
Art. 3º Fica reduzida em 95% (noventa e cinco por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de